



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 3.144, de 02 de Maio de 2007

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O “DIA DA MANICURE”.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal, decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município, o “Dia da Manicure” a ser comemorado, anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 02 de Maio de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal